

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, fundamentados no Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº023 de 22 novembro de 2022. A Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em seus atos administrativos até a presente data, não realizou convênios com instituições de ensino para oferece estágio. Logo, não existem dados a serem publicados.

Buriticupu – MA, 01 de julho de 2024



---

*Paulo Ricardo Lopes Paiva*  
Controlador Geral  
Portaria nº 0140/2021